PARECER N° 837/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 151/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Donato dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993 e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o projeto incide sobre o tratamento igualitário a todos os professores integrantes da carreira do magistério municipal, independentemente da área de docência em que atuam.

É preciso considerar, ainda, que fora da unidade educacional, outras atividades como oficinas, seminários, visitas às exposições, cinema, teatro etc. são espaços com inúmeras possibilidades de aprendizados que contribuem na formação do professor-pesquisador, preocupado com a questão de sua autoformação e com a qualidade da sua ação pedagógica, o que justifica que o cumprimento de duas horas atividade em local de livre escolha.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/05/2015.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Toninho Vespoli - PSOL- Relator

Salomão Pereira - PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/05/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.